

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE  
2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ – RJ

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 18ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2018. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice-Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro e Fernando Stein Kuchenbecker Junior. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou à **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura da matéria em pauta. **Discussão Final da Lei nº 3.671, de 13/09/2018:** Ementa: Autoriza a instituição de Fundo de Reserva destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro do Município, nos termos da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015. Art. 1º Fica o Município de Itaguaí autorizado a instituir de fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro do Município, relativa aos depósitos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, nos termos da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015. Parágrafo único. Os casos omissos serão regulamentados com a respectiva autorização legislativa. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Poder Executivo. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 13/09/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 18 de setembro em horário regimental. Nós, Joselaine Gomes Pequeno e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



---

Presidente



---

Vice-Presidente



---

Primeiro Secretário



---

Segundo Secretário